



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BATATAIS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999  
E-mail: [secretaria@batatais.sp.gov.br](mailto:secretaria@batatais.sp.gov.br) – CNPJ: 45.299.104/0001-87

**P O R T A R I A N º 2 7 1 8 8**  
**De 05 de outubro de 2022.**

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho, para a implementação do REDESIM no Município de Batatais/SP.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR,  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

**CONSIDERANDO** que o programa “Batatais Empreendedora” visa facilitar o desenvolvimento econômico no Município, tendo como objetivo promover o empreendedorismo municipal, gerando assim, emprego, renda, e qualidade de vida da população batataense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articular, apoiar, fomentar, facilitar e coordenar o processo de empreendedorismo no Município, por intermédio da simplificação do processo de registro mercantil e licenciamento de empresas e empresários e com o propósito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da municipalidade;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 11.598/2007, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, cujo objetivo é estabelecer a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, integrando todos os órgãos envolvidos com o registro e com o licenciamento de empresas e negócios;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 4243, de 05 de outubro de 2022 estabeleceu o Grupo de Trabalho, para a implementação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, licenciamento e integração, nos termos do art. 2º da Lei 11.598/07 e art. 4º da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BATATAIS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999  
E-mail: [secretaria@batatais.sp.gov.br](mailto:secretaria@batatais.sp.gov.br) – CNPJ: 45.299.104/0001-87

Complementar 123/06 e suas alterações.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** O Grupo de Trabalho para a implementação do REDESIM, no município de Batatais/SP, será composto pelos servidores: Danilo Augusto Raymundini; Frank Colombini; Lucas Camargo Tofeti; José Donizete Bocardo Júnior; Carla de Almeida; Pedro Gustavo de Assis Santarosa e representante do SEBRAE, consultor Senhor Hilário Piffer Júnior, sob a coordenação do primeiro.

**Art. 2º** Fica estabelecido o período de duração do Grupo, da data da publicação **até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLIQUE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**